legitimidade e transparência dos instrumentos de gestão para o acompanhamento, controle e avaliação do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a apreciação, análise; oitiva e parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão do CES/PA que observou que o referido Instrumento de Gestão foi apresentado de maneira clara e objetiva, permitindo uma compreensão das ações e da execução financeira/orçamentária, sendo elaborado de acordo com o Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão – SARGSUS; e ainda pode ser observado que o planejamento da SESPA muito se aproxima das proposições encontradas no relatório da 14ª Conferência Nacional de Saúde.
RESOLVE:
1. Aprovar, o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde-SESPA – 2º e 3º Quadrimestre do ano de 2012, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº. 069 de 01 de Novembro de 2013.
HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO I
DA RESOLUÇÃO CES/PARA Nº 069 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013
COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DA SAÚDE
Relatório da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde do CES/PA
Data: 17 de outubro de 2013.
Interessados: Pleno do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA.
Matéria Discutida: Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde-SESPA – 2º e 3º Quadrimestre do ano de 2012.
Membros participantes: - Conselheiros (as) Estaduais Idehize Furtado; Olavo Alencar e Paulo Fernando Monteiro.
CONSIDERANDO a realização da reunião da Comissão de Gestão com os membros supracitados; e da oitiva dos técnicos da SESPA, bem como, o recurso tomado como base de análise: Plano Estadual de Saúde; RAG 2012; Relatório da IX Conferência Estadual de Saúde do Estado; as Normativas vigentes do SUS, vem os membros dessa Comissão, louvar a Secretaria de Estadual de Saúde - SESPA pela elaboração e apresentação do Relatório de Gestão, quanto a sua estrutura e conteúdo, possibilitando uma maior compreensão na análise por esta comissão, podendo observar que a Secretaria de Estadual de Saúde-SESPA busca cumprir os compromissos estabelecidos para com a saúde pública resolutiva e aportes de esforços apreciáveis para situações imponderáveis. Assim, após avaliação e oitiva, considerar que as informações prestadas pela SESPA e que o documento obedece às normas vigentes do SUS, *recomendar a aprovação do Relatório Anual de Gestão da SESPA – 2º e 3º Quadrimestre de 2012***, conforme os seguintes encaminhamentos e recomendações.**
Encaminhamentos e Recomendações
01. Que seja dispensada maior incentiva a Atenção Primária;
02. Que haja melhora na Gestão dos Hospitais Públicos;
03. Que se tenha maior investimento na qualificação dos servidores públicos da saúde, centralizando na ETSUS;
04. Que seja fortalecida a intersetorialidade com a educação, emprego e renda, forças armadas, justiça, departamento de trânsito, dentre outros;
05. Que os Gestores Municipais se empoderem mais quanto ao Sistema Único de Saúde, Redes de Atenção à Saúde;
06. Que seja constituída a Comissão de Elaboração do PCCR
Este é o nosso parecer e recomendações que apresentamos ao Pleno, para manifestação.
Sala das Comissões do CES/PA, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.
OLAVO ALVES ALENCAR
Coordenador COPAGES/CES-PA
IDEHIZE FURTADO;
Conselheira Relatora
PAULO FERNANDO MONTEIRO
Conselheiro Membro

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 070 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO as discussões sobre o Projeto de mineração Volta Grande – SJP da empresa Canadense Belo Sun Mining, pertencente ao grupo Forbes & Manhattan Inc, do Canadá;
CONSIDERANDO que o pleno deste colegiado em reunião ordinária datada de 24/09/2013, deliberou que a Mesa Diretora do CES/PA reunisse com a Secretaria Estadual de meio Ambiente-SEMA e Procuradoria Geral do Estado-PGE, em oitiva sobre o temário principal, solicitar um estudo destas Instituições das condicionantes e impactos ambientais naquela Região com relação ao Projeto, antes da emissão da Licença Prévia;
CONSIDERANDO que um Projeto de tamanho porte que envolve áreas de terras indígenas deva ser discutido com a intersetorialidade (FUNAI; DSEI-ATM; MPE; SESPA; SEMA; IBAMA e Sociedade Civil impactada) sobre as condicionantes da saúde e outras políticas públicas antes que a Licença Prévia seja emitida pela SEMA.
RESOLVE:
1. Criar, Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Projeto Belo Sun do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA, composta pelos (as) Conselheiros (as) Estaduais Ciria Aurora Ferreira Pimentel (SESPA); Gerson Lúcio Domont (MOPS); José Ademilson da Rocha Picanço (MORHAN); José de Ribamar Santos de Assis (SINDSAÚDE); Alenúcia Teles dos Santos (FETAGRI); Gracinda Lima Magalhães (COSEMS); Rosa do Socorro Bógea Umbuzeiro Leite (SINDSAÚDE) e Manoel Benedito de Oliveira (UGT), que a Comissão aguarde manifestação da SEMA e PGE quanto ao estudo das condicionantes e impactos ambientais com vistas a fomentar o debate, além de acompanhar a implantação do Projeto naquela Região.
2. Convocar, Audiência Pública, no Município de Altamira, em local e data a ser definida posteriormente pela Mesa Diretora do CES/PA, envolvendo todos os entes afins: FUNAI; DSEI-ATM; MPE; SESPA; SEMA; IBAMA e Sociedade Civil impactada, para discutir proposições, diretrizes e condicionantes de saúde para o enfrentamento das demandas oriundas da implantação do Projeto "Volta Grande / Belo Sun".
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº. 070 de 01 de Novembro de 2013.
HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615478
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 363/2013
Objeto: o Repetição do P.E fracassado de n° 252/2013 para Registro de Preços para eventual aquisição de carga de Gás GLP para atender as necessidades existenciais no Hospital Regional de Cametá por um período de 12 (doze) meses,
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br (No período de 20/11/2013 até 02/12/2013) De segunda a sexta de 08:00 até 17:00 horas.
Observação: No horário de Nrasília
Responsável pelo certame: JULIANA SILVA PAIVA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 03/12/2013
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000	339030 0103000000	Estadual
10122129745340000	339030 0132000000	Estadual

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

PORTARIA 1351 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615603
1. PORTARIA N° 1351 de 14 de novembro de 2013.
A Secretaria de Estado de Saúde Pública no uso de suas atribuições previstas no art. 138 da Constituição Estadual;
RESOLVE:
I – Dispensar da função de Agente Público de Controle Interno, o servidor LUÍS CARLOS DA SILVA GALHARDO matrícula nº 54183841-2.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA
*Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 32.523 de 18/11/13.

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615631
FICA RETIFICADO NA PORTARIA COLETIVA Nº 1094 DE 17/10/2013, PUBLICADA NO DOE DE Nº 32.504 DE 18/10/2013, QUE PRORROGOU O CONTRATO ADMINISTRATIVO DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS, O SEGUINTE;
ONDE SE LÊ: NOME DO SERVIDOR: HAROLDO RODRIGUES ALVES E
NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA CRISTINA CELEIRA DE LIMA
LEIA-SE: NOME DO SERVIDOR: AROLDO RODRIGUES ALVES
NOME DO SERVIDOR: MARIA CRISTINA CELEIRA DE LIMA
ORDENADOR: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615865
PORTARIA N° 1361 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997.
R E S O L V E:
I – CESSAR, a contar de **01/11/2013**, os efeitos na Portaria de nº 2532 de 02/12/2011, publicada no DOE n° 32.049 de 05/12/2011, que designou a servidora **DEBORA FRANCISCA DA SILVA JARES ALVES**, para responder pela DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – DDASS.
II – DESIGNAR, a contar de **01/11/2013**, a servidora **DEBORA FRANCISCA DA SILVA JARES ALVES**, para responder pela DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – DDASS, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 19.11.2013.
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/ SESPA/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 615884
Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 124/SESPA/2013, Processo nº 412211/2012, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.513 de 01/11/2013.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para montar a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Regional de Tucurui.
VIGÊNCIA: 19/11/2013 a 19/11/2014.
Empresa: L F F CARRARA MOVEIS - ME, CNPJ nº 15.320.415/0001-10, com sede na Av. Dr. João Batista Soares de Queiroz Junior, n° 1078, sala 2 – Jd. Das Industriais- São José dos Campos – SP, CEP: 12.240-000,Tel.(12)3308-8953,e-mail: lffcarrara@yahoo.com.br ,neste ato representada pelo Sr(a) RONALDO CAMPOS FERNANDES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Aparelho de TV LCD 32 polegadas - Aparelho de televisão, tela LCD 29 polegadas; Controle remoto ; Menu na própria tela, para ajustes; Ajustes de intensidade para: som, brilho e cor; Sintonia automática; Sintonia fina; Conexão para DVD, antena externa/ cabo externo; som integrado ao aparelho; Acompanham: controle remoto, pilha(s) ou bateria(s), antena interna, cabo de alimentação. Alimentação elétrica 110/220Volts. Garantia mínima de 12 meses. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa	UNIDADE	8	1.057,00	8.456,00
18	Geladeira domestica 380L	UNIDADE	2	2.300,00	4.600,00

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
ORDENADOR RESPONSÁVEL

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE